

V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL

(Eixo Movimentos Sociais e Participação Social)

Controle social: mera reificação ou campo de disputa democrática?

Heloísa Teles¹
Amanda Gabriela de Souza²
Amanda Sampaio Borges³
Giulia Reis⁴
Jahy Endi Pronsato Sorgon⁵

Resumo. O controle social constitui-se como importante ferramenta no bojo da participação social nas políticas sociais. A representação política da sociedade civil organizada nas decisões do Estado representa uma conquista considerando o histórico não democrático brasileiro. Contudo, passados mais de trinta anos da redemocratização política, importa refletir sobre o escopo assumido na atualidade pelo controle social e problematizar sobre os atuais limites enfrentados. As reflexões apresentadas no artigo são fruto de revisão bibliográfica e indicam as dificuldades que perfazem a efetivação do controle social e o destaque para a categoria território como tática para a mobilização e organização da classe trabalhadora.

Palavras-chave: Controle Social; Participação Social; Democracia.

Abstract: Social control constitutes an important tool within the realm of social participation in social policies. The political representation of organized civil society in state decisions represents an achievement considering Brazil's non-democratic history. However, more than thirty years after political redemocratization, it is important to reflect on the scope assumed in the present day by social control and to problematize the current limits faced. The reflections presented in this article are the result of a literature review and indicate the difficulties that

¹ Docente do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Doutora em Serviço Social. Coordenadora do projeto de extensão Democratiza SUAS. Integrante do Coletivo de estudos e pesquisas Veias Abertas/IELA/UFSC. heloisa.teles@ufsc.br.

² Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina. Bolsista de extensão do Projeto Democratiza SUAS. Integrante do Coletivo de estudos e pesquisas Veias Abertas/IELA/UFSC. amandagsouza.99@gmail.com

³ Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina. Estagiária e bolsista de extensão do Projeto Democratiza SUAS. Integrante do Coletivo de estudos e pesquisas Veias Abertas/IELA/UFSC. amandaboorges.ab16@gmail.com

⁴ Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina. Bolsista de extensão do Projeto Democratiza SUAS. Integrante do Coletivo de estudos e pesquisas Veias Abertas/IELA/UFSC. Email: giuliareis.ufsc@gmail.com

⁵ Graduando em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina. Estagiário do Projeto Democratiza SUAS. Integrante do Coletivo de estudos e pesquisas Veias Abertas/IELA/UFSC. Email: jahyendi@gmail.com



hinder the effective implementation of social control and highlight the category of territory as a tactic for the mobilization and organization of the working class.

Keywords: Social control; Social participation; Democracy.

INTRODUÇÃO

O controle social é compreendido, desde o período de redemocratização do Brasil, como instância de controle da sociedade sobre o Estado e representa um avanço fundamental no sentido de concretizar a lógica democrática constitutiva do desenho pretendido para as políticas sociais.

Decorridos mais de 30 anos da promulgação da Carta Magna, as instâncias participativas das políticas sociais seguem constituindo-se como objeto de estudos e exercício democrático. No entanto, considerando as inúmeras transformações ocorridas na esfera econômica, política e social de nosso país cabe perguntar: o controle social tem servido como reificação ao modelo de dominação hegemônico ou ainda se constitui como campo de disputa democrática? Balizado por esse questionamento, o presente artigo pretende problematizar a atualidade e relevância no controle social em meio aos limites inerentes à democracia latino-americana.

I PRESSUPOSTOS INICIAIS

Ao problematizar os entraves que orbitam o controle social e sua efetiva concretização é essencial pautar a formação sócio-histórica brasileira, uma vez que dela derivam as determinações que constituem a conjuntura atual. O modo de produção escravista guarda a constituição de relações sociais, políticas e econômicas arraigadas no latifúndio, racismo e patriarcado que não são possíveis de serem superadas na transição para o capitalismo dependente. A inserção da América Latina e, consequentemente, do Brasil na "antessala do subdesenvolvimento" (Cueva, 1983) inscreve a região Morena na lógica de exploração e expropriação de tudo o que é produzido e exportado para o monopólio estrangeiro. O modo de produção escravista foi marcado pela violência, isto é, culminou no genocídio e memoricídio dos povos Indígenas e Africanos aqui escravizados. Mesmo com as lutas e resistências travadas contra a barbárie praticada, o legado deixado pelo modo particular de colonização imposto à América Latina marca a ferro e fogo a estrutura social, política e econômica da nossa região, restringindo, desde a origem, as condições para a reprodução social da classe trabalhadora.

Considerando a consolidação do capitalismo no Brasil, Fernandes (1976) destaca a tendência histórica brasileira das transformações serem realizadas pelo alto, sendo que, para manter a estrutura dominante que beneficia a elite burguesa, essas mudanças foram



superficiais, sem movimentar a ordem e sem trazer novos horizontes para a população exescravizada e para os povos originários. As transformações operadas no país tinham como objetivo modernizar o modo de produção escravista, entretanto mantendo a estrutura de exploração e marginalização.

Outrossim, com a abolição da escravidão e a universalização do trabalho assalariado e 'livre", ocorreu um processo contraditório: o incentivo a constituição da classe trabalhadora ao mesmo tempo em que ocorria a barragem da constituição dos trabalhadores exescravizados como trabalhadores livres. Para tanto, foram criadas diversas políticas que tinham como objetivo travar os espaços de trabalho para a população ex-escravizada, resultando na segregação e a criação de uma franja marginal (Moura, 2014) que cumpria os requisitos da dinâmica do capitalismo dependente.

Querer ver-se, por isto, a Abolição como uma possível revolução democrático-burguesa no Brasil é no mínimo ingenuidade, pois nenhuma das reformas que essa revolução tem por objetivo executar foram feitas com essa medida. [...] Não podemos negar que o trabalho escravo foi substituído pelo trabalho livre. Mas as estratégias de dominação antecipadamente estabelecidas fizeram com que o antigo escravo não entrasse sequer como força secundária na dinâmica desse processo, ficando como burra sem função expressiva. O Brasil arcaico preservou os seus instrumentos de dominação, prestígio e exploração e o moderno foi absorvido pelas forças dinâmicas do imperialismo que também antecederam à Abolição na sua estratégia de dominação. (Moura, 2014, p. 103)

Além disso, é necessário enfatizar o lugar que o Brasil, assim como os demais países da América Latina, se encontram diante da divisão internacional do trabalho. Marini (2005), no ensaio *A dialética da dependência*, categoriza o capitalismo dependente nos países latino americanos como aquele que inscreve uma lógica de subordinação destes países, que, mesmo com o discurso da liberdade e independência de suas antigas colônias, ainda sofrem com a dominação dos países de capitalismo central, contribuindo nessa dinâmica para o funcionamento da ordem política, econômica e social em âmbito global, sobretudo, via troca desigual.

Da mesma maneira, Marini discorre sobre a categoria da *superexploração* do trabalho como elemento central para o funcionamento dessa lógica, combinando três elementos para compensar da perda da mais-valia na produção interna, sendo eles: a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho. Submetida a essa lógica de exploração, a classe trabalhadora se encontra numa condição que praticamente inviabiliza a sua reprodução social em padrões que não sejam bárbaros. Ao ter violado o valor da sua força de trabalho e não tendo o pagamento mínimo para garantir o tempo socialmente necessário para a sua reprodução social, as condições de vida se agudizam e explicitam o caráter nefasto do capitalismo. Nessa mesma linha, os direitos são diminuídos e a hierarquização das relações baseadas no recorte de raça, classe e gênero se aprofundam,



reiterando o papel do Estado de manutenção e garantia do funcionamento da dinâmica de dependência.

Nesse contexto, cabe considerar os pressupostos que fundamentam a democracia representativa nos países que vivem sob essa lógica. O Estado "democrático" brasileiro, é estabelecido a partir de uma dupla aliança com a burguesia interna e externa: no âmbito interno une os interesses das oligarquias com os interesses da burguesia industrial e no âmbito externo se articula e assenta alianças com a burguesia hegemônica dos países centrais. Analisando essa dinâmica, comprova-se que, mesmo com a consolidação do capitalismo e, por conseguinte, da ideologia da modernização liberal, a estrutura de exploração e alianças com a burguesia externa conservou muitos elementos do período do modo de produção escravista.

Destarte, é possível apreender que não houve, por conta das restrições imperialistas impostas ao Brasil, a possibilidade de inserção e participação efetiva da sociedade na construção de um projeto de nação, pois por conta das alianças com as burguesias nacional e internacional, se transplantou um projeto de nação baseado nos ideais liberais, não havendo espaço para a constituição da democracia que pudesse ir além do nível eleitoral. Cabe ponderar que, conforme apontado por Paiva, Rocha e Carraro (2010), a própria concepção de democracia representativa incorporada no Brasil é um produto do pós-ditadura militar, onde a participação se restringe às urnas e não consegue ultrapassar as estratégias de transição pelo alto.

O Estado, nesse contexto, torna-se categoria central para compreensão desse cenário, visto o papel fundamental que tem desempenhado na dinâmica do capitalismo dependente. Conforme demonstra Osório (2019) na particularidade da dependência é:

[...] muito mais do que dominação de classes. Mas é essencialmente dominação de classes. O Estado é muito mais do que a condensação de relações do poder, mas é fundamentalmente a principal condensação das relações de poder. O Estado é muito mais do que as relações que conformam uma comunidade, mas é essencialmente uma comunidade, porém ilusória. Enfim, o Estado é muito mais do que coerção. Mas é principalmente violência concentrada. (Osório, 2019, p. 17)

Portanto, o papel do Estado é garantir em última instância os interesses do capital, protegendo e reproduzindo a estrutura social hegemônica. Para que alcance esse objetivo, dispõe de estratégias de repressão, por meio da violência institucionalizada - a polícia -, toda e qualquer reivindicação da classe trabalhadora ou de segmentos dela. Mas também, como órgão intrinsecamente contraditório, atende, por meio da coesão, de políticas sociais, das pressões, e como estratégia de integração de classe, o mínimo para garantir a subsistência daqueles que produzem o lucro. Todavia, vale sinalizar que reconhecemos a essência contraditória das políticas sociais, que não é meramente produto de coesão mas é também resultado da luta e organização da classe trabalhadora, nos próprios limites impostos a ela.



Considerando isso, se reconhece as barreiras da cidadania e democracia nos limites do capital, pois restringe qualquer possibilidade de organização que almeje uma nova ordem societária. Cooptada pelos interesses do capital ela serve de manobra de dominação burguesa pois afasta e reduz o acesso da sociedade civil da esfera pública e de seus espaços, resultando na não-participação efetiva dos trabalhadores nessas instâncias.

Entretanto, é por conta da - ainda contraditória - democracia que há espaços de organização e resistência, pois é essa capacidade de se reconstruir, de lutar e de resistir diariamente que alimenta o desejo de transformação, mesmo que adormecido ou alienado, e são esses desejos que garantem, mesmo que minimamente, conquistas e potencialidades. Porém, vale sublinhar que acreditar que haverá uma transformação estrutural na ordem vigente, ou qualquer melhoria grandiosa na vida dos trabalhadores por meios eleitorais e democráticos é mera reprodução da ideologia dominante. A democracia capitalista atende e permanentemente atenderá os interesses da burguesia.

Reconhecemos o marco significativo da Constituição Federal de 1988 e todas as conquistas frutos dela na esfera social que legitimam a cidadania. Em diálogo com o objeto de análise proposto nesse artigo, reconhecemos ainda, na particularidade da política de Assistência Social, a garantia de espaços de participação social como fóruns, conselhos e conferências, alcançados como direito por meio da Política Nacional de Assistência Social (2004). Porém, reafirmamos que a burguesia limita e coopta toda e qualquer potencialidade de organização, por conta disso, enfatiza-se a urgência da análise crítica da verdadeira eficácia destes espaços institucionalizados, da legítima possibilidade de transformação e tomada destes ambientes de participação social por profissionais vinculados e a real e concreta emancipação da classe trabalhadora.

II CONTROLE SOCIAL E SEUS DESCAMINHOS

Sob a estrutura capitalista e dependente, o Brasil se insere na divisão internacional do trabalho enquanto ente extremamente valioso para o capital imperialista. E, como colocado mais acima, a superexploração do trabalho e a dependência impelem os(as) trabalhadores(as) aos interesses do capital internacional, deixando-os(as) com pouca possibilidade de participação social, uma vez que as necessidades inerentes a sua reprodução social demandam, praticamente, todo seu tempo e energia. A materialidade da vida social impõe a classe trabalhadora determinadas prioridades que acabam incidindo diretamente na sua capacidade de mobilização e organização política. Soma-se a isso a ofensiva ideológica capitalista que torna ainda mais difícil a tomada de consciência crítica sobre a exploração e opressão vividas.



Entretanto, considerando o papel desempenhado, principalmente, pelo Estado no que concerne à coesão social, é sabido que a manutenção de uma imagem democrática e participativa é essencial para a manutenção da reprodução capitalista. Sem pretensões fatalistas, é preciso reconhecer o arranjo burocrático/institucional forjado pelo Estado dependente e seus fetiches como a própria concepção de democracia plena. Todavia, é preciso também reconhecer o caráter contraditório que constitui as relações sociais. Com isto, pretendemos explicitar que muitos mecanismos democráticos instituídos em nosso país têm potencial para produzir importantes mudanças sociais, mas sempre inscritos nos limites do próprio capitalismo.

No bojo das muitas contradições produzidas pelo capitalismo nos interessa refletir um pouco mais sobre as instâncias de participação social criadas pelas políticas sociais, em especial, o controle social, termo que, segundo Correia (2002), tem origem sociológica e é frequentemente usado para se referir a mecanismos que estabelecem a ordem social, regulando a sociedade e subordinando os indivíduos a certos padrões sociais e princípios morais. Raichelis também categoriza que o controle social

implica o acesso aos processos que informam decisões da sociedade política, viabilizando a participação da sociedade civil organizada na formulação e na revisão das regras que conduzem as negociações e arbitragens sobre os interesses em jogo, além da fiscalização daquelas decisões, segundo critérios pactuados (Raichelis, 2000, p. 9).

Na Constituição Federal de 1988, os princípios do controle social e da participação social são considerados instrumentos fundamentais para a execução da gestão nas diversas políticas públicas, dando destaque ao seu caráter democrático e descentralizado. Majoritariamente executado por meio dos conselhos, órgãos representativos dos setores governamental e não-governamental ou da sociedade civil organizada, o controle social é visto como uma conquista da sociedade civil e deve ser entendido como instrumento e expressão da democracia.

Agora, é preciso refletir, como já anunciamos anteriormente, onde se encontra essa participação e controle social nos dias de hoje, ou seja, se está no campo da imagem democrática que garante a normalidade e serve como ferramenta para a manutenção das estruturas de dominação, ou se se encontra no campo das reais conquistas dos trabalhadores. É preciso também compreender qual sua potência atualmente, enquanto ferramenta de garantia democrática e participativa.

Os conselhos chegaram a ser considerados uma das maiores inovações políticas na década de 1990. Todavia, sua eficiência é historicamente questionada por diversos motivos que dizem respeito à própria formação sócio-histórica brasileira. Pode-se afirmar a existência de uma complexa multiplicidade de percepções acerca dos conselhos. Maria Inez Bravo



(2011), atenta-se para algumas delas, apontando esses espaços ora como instrumento de alcance do consenso entre diferentes setores da sociedade civil, compondo uma visão utópica e voluntarista, ora como espaços sem nenhum potencial. Baseada em Gramsci, uma terceira concepção reconhece os conselhos como

espaços contraditórios, permeados pela tentativa do capital de anular a expressão popular, mas capazes de obterem conquistas favoráveis aos interesses da classe subalterna, por meio de confrontos com os setores dominantes. (Silva, Medeiros; 2020; p. 2)

Assim, faz-se necessário o questionamento: é pertinente ainda considerá-lo como um espaço relevante de disputa democrática? Algumas autoras nos trarão pontos importantes para essa discussão, entendendo que, no que diz respeito ao controle social

[...] apesar da incerta "garantia de canais de participação local", não há disposição clara e contundente acerca das estratégias de participação popular, para além do controle social da forma como está colocado na Constituição Federal de 1988. Tal controle social tem sido portador da utopia de superação da herança autoritária no campo da pobreza e da desigualdade, porém, os limites são evidentes e crescentes. A história dos governos autoritários e burocratas, que conduzem de forma centralizada a gestão das políticas públicas, demonstra que tal padrão não é incompatível com o controle social restrito a um tipo de democracia especificamente representativa e liberal, que não democratize para a população o poder de diretamente decidir e participar na gestão e na formulação das políticas públicas. (Paiva; Carraro; Rocha, 2010, p. 255)

Cabe, portanto, refletir sobre como os espaços de controle social tem sido concretizados, se eles cumprem o papel de garantir uma participação ativa na dinâmica das relações de poder entre sociedade e Estado ou se eles, dentro dessa impossibilidade de garantir um real controle sob o governo, não podem cumprir (e talvez já não cumpram) um outro papel: o de ser mera instância burocrática e gerencialista das políticas sociais.

As diferentes experiências de organização dos Conselhos atualmente em curso nas áreas da saúde, criança e adolescente, assistência social, cidade, meio ambiente, cultura e tantas outras, são expressões da busca de novos canais de participação da sociedade civil na coisa pública, rumo à constituição de esferas públicas democráticas, embora estejam na contra-corrente da reforma neoliberal que tende a deslocar os espaços de representação coletiva e de controle socializado sobre o Estado para a ação dos grupos de pressão e de lobbies, desqualificando e despolitizando a força da organização coletiva. (Raichelis, 2006, p. 6)

Raichelis (2006) alerta que os espaços dos Conselhos têm sofrido com a pressão do capital e despotencializado a força da organização coletiva. Com isso, cabe questionar se, a tantos anos, não se vê uma real mudança dentro da perspectiva da participação social nesses espaços para o controle do Estado, não seria pertinente pensarmos em uma atuação tática diferente? Afinal, ainda há participação da população e dos trabalhadores nesses espaços; eles não estão capturados pelos lobbies e pelos interesses do Estado?



Inúmeras dificuldades estão presentes nos espaços de execução do controle social: o não cumprimento de leis relacionadas ao seu funcionamento; a burocratização das ações; a desconsideração do poder público perante as deliberações dos conselhos; a precarização da infraestrutura; a falta de orçamento; o desconhecimento da sociedade civil acerca desses espaços; a baixa participação e despreparo por parte dos conselheiros; entre outros. Portanto, como aponta Bravo (2011), apesar de serem considerados um grande avanço democrático, os conselhos não podem ser supervalorizados, nem subvalorizados. Dessa forma, cabe questionar: os espaços deliberativos de controle social são capazes de, sozinhos, produzirem grandes mudanças na sociedade? Estaríamos nós super valorizando esses espaços, na falsa crença da existência de uma participação social justa? Ou estaríamos desvalorizando um lócus com capacidade política de transformação, se feito de forma adequada e organizada?

É certo que esses questionamentos revelam os dilemas vividos no seio do controle social. Dilemas que são alimentados pelos constantes desmontes e restrições praticadas no campo dos direitos sociais. Esvaziando a noção de direito social e encaminhando-nos ao aniquilamento da proposta da universalidade das políticas sociais, a intensificação da lógica do Estado mínimo vem brecando os ganhos da sociedade brasileira ao que tange os direitos sociais após a consolidação da Constituição Federal de 1988. No campo das políticas sociais, ao mesmo tempo em que as exigências para o acesso aos benefícios e serviços sociais são cada vez maiores, enfatizando a ideia de que os mesmos devem ser direcionados a quem merece, o alvo é a população que vive na miséria, restando aos demais grupos sociais afetados pela pobreza a busca pelo protagonismo e empreendedorismo. O aumento das privatizações, da meritocracia e da visualização dos serviços sociais como benesses são efeitos da nova marca do conservadorismo autoritário que atinge a realidade brasileira.

Muito se tem discutido sobre a ampliação da participação social por meio dos conselhos, porém pouco se tem progredido em relação a criação de mecanismos locais de participação nas políticas sociais que possam, corretamente, impulsionar os espaços de participação. Isso acaba contribuindo para o afastamento das bases populares. A falta de reconhecimento dos conselhos por parte dos setores populares gera a não valorização por parte dos usuários. Como Silva e Medeiros (2020) afirmaram,

É o ciclo perverso da manutenção da subalternidade. A pessoa não participa, porque é subalterna e, porque não participa, aprofunda a subalternidade. [...] talvez a priorização do alcance de objetivos tenha sido responsável pelo esquecimento do processo educativo a ser percorrido na busca de sua efetividade, limitando a sua utilidade ao alcance do fim desejado. É preciso conjugar o alcance do objetivo com o processo para atingi-lo, transformando a trajetória da luta política em transformação e avanço de consciência. (Silva, Medeiros, 2020, p. 7 e 8).

Nesse contexto, a categoria do território torna-se crucial para pensar as condições reais e concretas para a participação social, pois tem potencial para estabelecer um outro



caminho tático através do aprofundamento das relações entre os trabalhadores e os usuários das políticas sociais.

Saber onde queremos chegar, utilizarmos das ferramentas conquistadas, mesmo que de outra maneira, pode nos dar novas perspectivas, novas esperanças, e o mais importante, nos coloca a pensar qual direção tomar, qual tática utilizar. Se os Conselhos e demais espaços de controle social estão vinculados aos territórios, se é nos territórios que encontramos a luta de classes do dia-a-dia, se é lá onde encontramos as dificuldades a serem superadas, não nos cabe a reflexão a respeito de que, talvez, mais do que buscar resultados e lutar dentro dos conselhos, podemos buscar respostas e lutar através dos conselhos?

A realidade nos mostra que o caminho atual não tem nos garantido grandes avanços. Vamos a um exemplo presente dentro da política de assistência social brasileira, que revela a situação atual. Em 2005 foi instituído o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), descentralizado e participativo, cuja função é a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Vini Rabassa da Silva, em seu artigo "Controle Social no Sistema Único de Assistência Social: propostas, concepções e desafios", publicado em 2008, executou uma pesquisa com 21 municípios integrantes do SUAS no estado do Rio Grande do Sul, ao que tange o tema controle social, demonstrando um quase total desconhecimento do tema por parte dos usuários da política, que manifestavam nem ao menos conhecer o termo ou possuíam entendimentos errôneos sobre controle social. Além disso, a participação dos usuários em conselhos se demonstrava muito frágil ou quase inexistente. No artigo, é apontada a expectativa de que com a consolidação do SUAS, houvesse um aumento significativo da participação dos usuários, porém atualmente, mais de quinze anos depois, essa ainda é uma questão em falta quando o assunto é participação social.

Mudar o centro da disputa nos parece ser uma tentativa de garantir algum resultado mais do que o que tivemos nos últimos anos. Como colocam Paiva, Carraro e Rocha,

[...] um processo de expansão da participação política (antagônico ao sistema das elites políticas tradicionais) ordena, portanto, a expressão genuinamente popular, cuja dinâmica — em essência contraditória — não poderá escapar de algum experimentalismo. (Paiva; Carraro; Rocha, 2010, p. 256)

Não parece mais lógico buscar essa expressão genuinamente popular não só nos Conselhos e demais espaços de controle social, mas também nos territórios em que tais espaços estão ancorados? Essas são questões que demandam o aprofundamento das reflexões aqui apresentadas.

CONCLUSÃO



O controle social inscrito na Constituição Federal é, sim, uma conquista significativa, porém ainda posta nos limites da própria construção sócio-histórica do Brasil. Acreditar que o controle social por si só efetivará grandes mudanças é utópico, mas, devemos visualizá-lo como um um elemento para alcançar essas significativas transformações.

Para tanto, localizamos o território como espaço potente para o avanço da mobilização e organização dos(as) trabalhadores(as), pois é a instância que unifica a presença dos(as) trabalhadores(as) das diferentes políticas sociais e os(as) usuários(as). Vale retomar o questionamento de que se os espaços de controle social têm sido portadores de uma utopia (etimologicamente um não lugar ou lugar nenhum), não seria pertinente começarmos a buscar um lugar onde queremos realmente chegar? Afinal, qualquer caminho serve para quem não sabe para onde vai.

As reflexões tecidas nesse artigo possuem um caráter aproximativo com o tema mas, sobretudo, provocador a pensar as condições para efetivação do controle social no âmbito das políticas sociais. Para tanto, destaca a necessidade de serem consideradas as determinações histórico-estruturais que constituem nosso país, pois são elas que instituem os principais limites e barreiras para o alcance dos direitos sociais.

Compreendemos que a concepção de democracia plena somente será possível em outro modo de produzir e reproduzir as relações sociais. Todavia, defendemos que, mesmo no contexto do capitalismo dependente, é possível constituir táticas que possam contribuir no avanço das condições da reprodução social da classe trabalhadora e, consequentemente, possam forjar caminhos para a superação do capitalismo. Dentre elas, os espaços de controle social e, consequente, participação social, podem ser estratégicos.

REFERÊNCIAS

BRAVO, Maria Inês. Conferência II: Potencialização das Representações do Conjunto CFESS/CRESS nos Conselhos de Políticas e de Direitos. In: SEMINÁRIO NACIONAL "O CONTROLE SOCIAL E A CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO", 2011, Brasília, DF. Anais [...]. Brasília, DF: CFESS, 2011. p. 53-67. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/livrosite_seminariocontrolesocialCFESS-CRESS. Acesso em: 4 mar. 2024.

CORREIA, Maria Valéria da Costa. Que controle social na política de Assistência social? In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo, v. 23, n.72, nov.2002. Disponível em: https://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/Controle_Social_-_rec.pdf



CUEVA, Agustín. O Desenvolvimento do Capitalismo na América Latina. São Paulo: Global Ed., 1983.

DA SILVA, V. R.; ACOSTA DE MEDEIROS, M. R. Desafios e possibilidades para o controle social de políticas públicas no atual contexto de retrocesso dos direitos sociais. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, [S. I.], v. 19, n. 1, p. e36745, 2020. DOI: 10.15448/1677-9509.2020.1.36745. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/fass/article/view/36745. Acesso em: 26 fev. 2024.

FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil. 2Ş Edição, Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1976.

GOHN, Maria da Gloria. Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica. São Paulo: Cortez, 2001.

MARINI, M. Ruy. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, R.; STEDILE, J.(orgs.). Ruy Mauro Marini: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2005. p. 137-180.

MOURA, Clóvis. Dialética Radical do Brasil Negro. São Paulo: Editora Anita Garibaldi, 2014.

OSORIO, Jaime. O Estado no capitalismo dependente. In: OSORIO, Jaime. O Estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder. 2aed. São Paulo: Expressão Popular, 2019, p. 205-238 [cap. 7]

PAIVA, Beatriz; ROCHA, Mirella; CARRARO, Dilceane. Participação popular e assistência social: contraditória dimensão de um especial direito. Rev. Katálysis, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 250-259, 2010.

RAICHELIS, R. Democratizar a Gestão das Políticas Sociais – Um desafio a ser enfrentado pela Sociedade Civil. In: MOTA, M.E. (et al) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, Cortez, 2006.

SILVA, Vini Rabassa da *et al.* Controle socialno Sistema Único de Assistência Social: propostas, concepções e desafios. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 2, n. 7, p. 250-265, nov. 2008. Disponível em:



https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/4825/3630. Acesso em: 26 fev. 2024.